



## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

**Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023.**

### ANEXO XI

#### **DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

##### **Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 2.530, de 22/04/2009**

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 16,00%%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 5,50 %. (JANEIRO ATÉ MARÇO)

14% (ABRILATE DEZEMBRO E 13º)

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): DIA 10 do mês subsequente à competência.



**Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023**

**ANEXO XI-A**

**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS).**

**Em R\$**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>		<b>RETIDA (2)</b>	<b>CONTABILIZADA</b>	<b>RECOLHIDA (4)</b>		<b>DATA DO VENCIMENTO (5)</b>	<b>DATA DO REPASSE (6)</b>
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>VALOR (1)</b>			<b>PRINCIPAL</b>	<b>ENCARGOS</b>		
Janeiro	12.924,17	1.809,38	1.809,38	1.809,38	0,00	10/02/2023	31/01/2023
Fevereiro	12.071,33	1.689,98	1.689,98	1.689,98	0,00	10/03/2023	28/02/2023
Março	11.375,90	1.592,62	1.592,62	1.592,62	0,00	10/04/2023	24/03/2023
Abril	11.375,90	1.592,62	1.592,62	1.592,62	0,00	10/05/2023	28/04/2023
Maio	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	08/06/2023	23/05/2023
Junho	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	08/07/2023	26/06/2023
Julho	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	08/08/2023	25/07/2023
Agosto	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/09/2023	21/08/2023
Setembro	13.441,13	1.881,76	1.881,76	1.881,76	0,00	10/10/2023	27/09/2023
Outubro	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/11/2023	25/10/2023
Novembro	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/12/2023	24/11/2023
Dezembro	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/01/2024	22/12/2023
13º Salário	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/01/2024	20/12/2023
<b>TOTAL</b>	<b>155.835,87</b>	<b>R\$ 21.817,00</b>	<b>R\$ 21.817,00</b>	<b>21.817,00</b>			



**Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023**

**ANEXO XI-B**

**CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)**

**Em R\$**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>		<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>						
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>VALOR (1)</b>	<b>DEVIDA</b>	<b>CONTABILIZADA</b>	<b>BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)</b>	<b>RECOLHIDA (4)</b>		<b>DATA DO VENCIMENTO (5)</b>	<b>DATA DO REPASSE (6)</b>
					<b>PRINCIPAL</b>	<b>ENCARGOS</b>		
Janeiro	12.924,17	2.067,87	2.067,87	0,00	2.067,87	0,00	10/02/2023	31/01/2023
Fevereiro	12.071,33	1.931,42	1.931,42	0,00	1.931,42	0,00	10/03/2023	28/02/2023
Março	11.375,90	1.820,15	1.820,15	0,00	1.820,15	0,00	10/04/2023	24/03/2023
Abril	11.375,90	1.820,15	1.820,15	0,00	1.820,15	0,00	10/05/2023	28/04/2023
Maio	11.830,93	1.892,94	1.892,94	0,00	1.892,94	0,00	08/06/2023	23/05/2023
Junho	11.830,93	1.892,94	1.892,94	0,00	1.892,94	0,00	08/07/2023	26/06/2023
Julho	11.830,93	1.892,94	1.892,94	0,00	1.892,94	0,00	08/08/2023	25/07/2023
Agosto	11.830,93	1.892,94	1.892,94	0,00	1.892,94	0,00	10/09/2023	21/08/2023
Setembro	13.441,13	2.150,58	2.150,58	0,00	2.150,58	0,00	10/10/2023	27/09/2023
Outubro	11.830,93	1.892,94	1.892,94	0,00	1.892,94	0,00	10/11/2023	25/10/2023
Novembro	11.830,93	1.892,94	1.892,94	0,00	1.892,94	0,00	10/12/2023	24/11/2023
Dezembro	11.830,93	1.892,94	1.892,94	0,00	1.892,94	0,00	10/01/2024	22/12/2023
13º Salário	11.830,93	1.892,94	1.892,94	0,00	1.892,94	0,00	10/01/2024	20/12/2023
<b>TOTAL R\$</b>	<b>155.835,87</b>	<b>24.933,69</b>	<b>R\$ 24.933,69</b>		<b>R\$ 24.933,69</b>		-	-



## Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

### ANEXO XI-C

#### CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	12.924,17	710,83	710,83	710,83	0,00	10/02/2023	31/01/2023
Fevereiro	12.071,33	663,92	663,92	663,92	0,00	10/03/2023	28/02/2023
Março	11.375,90	625,67	625,67	625,67	0,00	10/04/2023	24/03/2023
Abril	11.375,90	1.592,62	1.592,62	1.592,62	0,00	10/05/2023	23/05/2023
Maio	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	08/06/2023	23/05/2023
Junho	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	08/07/2023	26/06/2023
Julho	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	08/08/2023	25/07/2023
Agosto	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/09/2023	21/08/2023
Setembro	13.441,13	1.881,76	1.881,76	1.881,76	0,00	10/10/2023	27/09/2023
Outubro	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/11/2023	25/10/2023
Novembro	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/12/2023	24/11/2023
Dezembro	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/01/2024	22/12/2023
13º Salário	11.830,93	1.656,33	1.656,33	1.656,33	0,00	10/01/2024	20/12/2023
<b>TOTAL</b>	<b>155.835,87</b>	<b>R\$ 18.725,44</b>	<b>R\$ 18.725,44</b>	<b>R\$ 18.725,44</b>		-	-



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B e XI-C**

- Nota 1:** Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
- Nota 2:** Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;
- Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
- Nota 4:** Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
- Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
- Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
- Nota 7:** Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;



## Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

### ANEXO XII

#### **DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO.**

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Porcentual Aplicado	Em R\$
		Base Legal	Porcentual			Em R\$
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Segmento de aplicação:** Classificar os tipos de investimento das disponibilidades em moeda corrente (oriundas das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social) de acordo com seu segmento em: renda fixa e renda variável.

**Tipo de investimento:** Relacionar os tipos de investimento realizados. São exemplos de tipos de investimento: títulos de emissão do tesouro nacional, cotas de fundo de investimento previdenciário, cotas de investimento em renda fixa, depósitos em poupança, cotas de fundos de investimento em ações etc.

**Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Base legal:** Citar a base legal do limite de cada tipo de investimento realizado pelo regime próprio, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional. Exemplo: Res. CMN nº xxxxxx/xx, art. xxxx, inciso xx.

**Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Porcentual:** registrar o limite legal para cada tipo de investimento, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional.

**Valor Aplicado (R\$):** Registrar, em Reais, o montante de recursos previdenciários aplicados em cada tipo de investimento.

**Porcentual aplicado:** Registrar o valor porcentual correspondente a cada tipo de investimento em relação ao total das disponibilidades em moeda corrente.